



TERMO ADITIVO

Processo nº 50608.001998/2018-36

Unidade Gestora: Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 08.1.0.00.00323/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E GESTÃO DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DESTA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal, Setor da Autarquia Norte SAN, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote A, Cep.: 70040-902, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.892.707/0001-00, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.892.707/0017-78, com endereço na Rua Ciro Soares de Almeida, nº 180 - Jardim Andaraí - São Paulo/SP - Cep.: 02167-000, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, o Senhor Sergio Henrique Codelo Nascimento, com poderes constantes na Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. do dia 1º de Junho de 2016-Seção 1, e do outro lado, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II- Alphaville - Santana de Parnaíba/SP, Cep: 06502-160, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Renata Nunes Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº 48.000.010-4, e CPF nº 371.000.000-40, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste do valor do Contrato nº 08.1.0.00.00323/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato que se refere a prestação de serviços de controle e gestão de abastecimento dos veículos oficiais pertencentes à frota desta Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo. Resalta-se que não haverá alteração no objeto e nem no escopo do contrato. Por se tratar de serviço continuado, o contrato firmado entre as partes em 04 de junho de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, esta que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÕES - pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 30 (trinta) meses consecutivos, elevando o prazo final execução/conclusão dos serviços de 04 de dezembro de 2021 (inclusive), e diante da prorrogação em tela elevando o prazo final execução/conclusão dos serviços para **04 de junho de 2024 (inclusive)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 30 (trinta) meses consecutivos, elevando o prazo final execução/conclusão dos serviços até 04 de junho de 2024 (inclusive), conforme justificado abaixo:

2.2. Foi celebrado o Contrato nº 08.1.0.00.00323/2019 em 04 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. do dia 10 de junho de 2019, com a Empresa vencedora PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com prazo inicial de execução de 30 (trinta) meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura, conforme Cláusula Segunda. O valor inicial do contrato de R\$ 409.720,99 (quatrocentos e nove mil setecentos e vinte reais e noventa e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual de R\$ 409.720,99 (quatrocentos e nove mil setecentos e vinte reais e noventa e nove centavos) passa para R\$ 641.868,25 (seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) anuais, atendendo ao requisito da anualidade contratual reajustado conforme ANP - Agência Nacional de Petróleo que é a mídia especializada para a realização desta pesquisa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, correrá por conta do Programa de Trabalho 26 122 0032 2000 0001, PTRES: 173905, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa 33.90.39.25, devidamente empenhada, conforme as Notas de Empenho nº 2021NE000099 no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), datada de 16 de novembro de 2021 a (s) qual (is) fica (m) fazendo parte integrante do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, conforme consta no Processo Administrativo nº 50608.001998/2018-36, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato, sendo de interesse da Administração, e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso II e Artigo 65, inciso I, alínea b, Parágrafos 1º e 2º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e item 7, alínea b da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam inteiramente ratificadas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)
RENATA NUNES FERREIRA

(assinado eletronicamente)
SÉRGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO

Representante da Empresa - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA

Superintendente Regional do DNIT- SR/SP



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 06/12/2021, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9902762** e o código CRC **98AFFCE3**.

Referência: Processo nº 50608.001998/2018-36

SEI nº 9902762



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Ciro Soares de Almeida, 180
CEP 02.167-000
São Paulo/SP |